



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.423, de 12 de março de 2002.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2.º, do artigo 167 da Constituição Federal e § 2.º, do artigo 117 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 07 de novembro de 2001, com a seguinte classificação orçamentária:


ÓRGÃO – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária – 01 – Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios – FMAS

1301-0824100251.056 – Rede de Proteção ao Idoso	
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (604).....	R\$ 1.251,25
1301-0824400301.057 – Orientação de Apoio Sócio-Familiar - OASF	
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (605).....	R\$ 1.932,00
1301-0824200261.058 – Rede de Proteção à Pessoa Portadora de Deficiência	
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (606).....	R\$ 1.638,00
1301-0824300271.059 – Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente - ASEMA	
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (607).....	R\$ 7.497,00
SOMA.....	R\$ 12.318,25

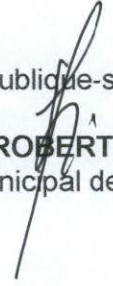
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2002.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretária Municipal de Administração

Governo de

Santa Cruz do Sul
Parceria com o povo
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"